

1363



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1363/2017-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
RICARDO FERREIRA NUNES, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela magistrada Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, nos termos do expediente PA-MEM-2016/11749;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto "LINHA DIRETA", cujo objetivo é promover a pacificação social, por meio do estímulo da conciliação e mediação para dirimir contendas entre consumidores e empresa concessionária de energia.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 2017.

Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente do TJ/PA



1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Linha Direta Judicial
--------	-----------------------



RESPONSÁVEL	Juíza Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	3º CEJUSC localizado na Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Comarca de Belém
PRAZO DE EXECUÇÃO	Início: 01/02/2017 Término: 01/02/2018

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução n.º 35/2016, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

Macrodesafio – Adoção de soluções alternativas de conflitos e gestão das Demandas Repetitivas e dos Grandes Litigantes.

Iniciativa estratégica – Fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada de conflitos e fortalecimento de mecanismos para efetivação da redução de demandas repetitivas e grandes litigantes.

3 JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2015, a equipe do 3º CEJUSC de Belém, localizado na FAMAZ, vem desenvolvendo trabalho junto aos consumidores da empresa concessionária de energia elétrica do Estado do Pará, a partir da constatação da crescente demanda de consumidores dirigida à empresa que são propostas perante as Varas de Juizados Especiais Cíveis. Ainda nas primeiras experiências, no mês de outubro de 2015, das 34 sessões realizadas em um único dia, houve 21 acordos (61%) e somente 2 reagendamentos (6%), a pedido das próprias partes. Apenas 33% das tentativas foram infrutíferas.

Já em 2016, até o início de novembro, por exemplo, foram realizadas 188 (cento e oitenta e oito) mediações em demandas não judicializadas e 268 (duzentos e sessenta e oito) em ações judiciais.

Ao longo dos dois anos, foram realizadas pesquisas de satisfação após as sessões e quase 100% das avaliações foram positivas e os envolvidos consideraram que os benefícios das mediações serão duradouros. Com o trabalho desenvolvido, o qual não se limita às sessões, mas sobretudo a difusão da cultura da não judicialização, espera-se que o índice de reajustamento seja baixo, uma vez que as partes ficaram mais cientes de seus direitos e obrigações.

Desta feita, a justificativa do projeto reside essencialmente na experiência exitosa que vem sendo experimentada e pela necessidade de solução célere dessas demandas, a partir do emprego de técnicas de mediação adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, sem a necessidade do esgotamento do rito previsto para o processo de conhecimento ou mesmo do ajuizamento de novas demandas.

4 PÚBLICO ALVO

Consumidores de energia elétrica de Belém.



5 OBJETIVOS

5.1 GERAL

- Promover a pacificação social.

5.2 ESPECÍFICOS

- Realizar mediações e conciliações entre consumidores e a prestadora de serviço;
- Estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação e mediação;
- Fomentar os meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão.
- Reduzir a judicialização de demandas;
- Solucionar, por meio de práticas autocompositivas, conflitos entre a concessionária Centrais Elétricas do Pará – Celpa S/A e consumidores;
- Reduzir a quantidade de demandas judicializadas em função dos litígios entre consumidores e a empresa concessionária;
- Reduzir o número de processos extintos sem resolução do mérito em função da complexidade das lides nos Juizados Especiais Cíveis.

6 META

Aumentar, em 10% (dez por cento) o número de sessões de mediação e de acordos extraprocessuais homologados, com base no montante aferido no ano de 2016.

7 METODOLOGIA

O Projeto Linha Direta Judicial, desenvolvido pelo 3º CEJUSC da Capital/FAMAZ, em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, foi idealizado a partir da iniciativa já realizada pela empresa CELPA S/A, empregando as técnicas de mediação e conciliação para solução dos conflitos propagadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, o projeto é divulgado na imprensa local e nos sites do Tribunal de Justiça do Pará, da instituição de ensino e da própria concessionária, a fim de ser conhecido por outras unidades e pela população em geral. Será empregado também método de esforço concentrado em mutirões para incremento dos resultados.

8 ETAPAS

As sessões de mediação ocorrem a partir do agendamento realizado à medida em que o CEJUSC recebe as demandas para composição das pautas que podem ser originárias: a) do atendimento efetuado pelo Núcleo de Prática Jurídicas (NPJ) da FAMAZ; b) de processos administrativos da empresa Celpa; ou c) de Varas Comuns ou de Juizados Especiais Cíveis.

Recebida a demanda, são elaboradas as pautas de mediação, que ocorrem semanalmente, às terças-feiras, das quais os interessados são cientificados, com o bloqueio pela concessionária de energia das faturas objetos das controvérsias.

Após a realização das sessões, os termos podem ser, a depender do resultado: a) homologados pela Juíza Coordenadora do CEJUSC; b) remetidos de volta para as



Varas de origem, para os fins do art. 20, parágrafo único, da Lei nº 13.140/2015; c) encaminhados ao NPJ/FAMAZ, para ajuizamento de ação; ou d) arquivados, por ausência da parte demandante ou a pedido dela.

Ao final de cada sessão, é realizada uma pesquisa de satisfação, na qual são avaliados: a) quanto ao mediador: imparcialidade na condução da mediação, atenção dispensada às partes, educação e objetividade na comunicação; b) quanto ao objetivo da mediação: cumprimento das expectativas, aquisição de novas habilidades para melhor compreender a outra parte e satisfação dos resultados; e c) quanto à organização e infraestrutura: atendimento pelos funcionários, limpeza e organização das salas e alteração positiva da imagem do Poder Judiciário.

Concomitante às sessões, os mutirões serão organizados a partir do volume de casos que envolvam a concessionária de energia, programados para acontecerem no mínimo três vezes durante o ano de execução do projeto.

9 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Promover mediações pré-processuais	Semanalmente	Acordo realizado	20	Mediador do CEJUSC
Promover mediações processuais	Mensalmente	Acordo realizado	50	Mediador do CEJUSC
Promover pesquisa de satisfação com os envolvidos	Semanalmente	Formulário aplicado	40	Mediador do CEJUSC
Realizar mutirão	Quadrimestralmente	Acordos realizados	01	Equipe CEJUSC
Elaborar termo de acompanhamento	Semestralmente	Relatório elaborado	01	Coordenação do Projeto

10 RECURSOS

Os recursos necessários para realização do projeto serão somente humanos e materiais. O primeiro deve ser formado por uma equipe composta de, no mínimo, um magistrado, quatro mediadores, três analistas ou auxiliares judiciários. Já o segundo refere-se a espaços adequados à prática da mediação, de acordo com as orientações do CNJ e materiais como mesas, cadeiras, computadores, scanners, impressoras, bem como os materiais de expediente necessários (papel, canetas, grampeadores, clipes).

11 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes	Juíza Coordenadora CEJUSC-FAMAZ	Coordenar e gerir os processos de trabalho; homologar os acordos extrajudiciais; encaminhar às Varas de origem os termos de mediação de demandas processuais; outras atribuições, na forma da Lei nº 13.140/2015, da Resolução nº



		125/2010-CNJ e da Resolução nº 11/2013-GP-TJPA.
Guilherme Augusto Souza Moura	Analista Judiciário CEJUSC/FAMAZ	Organizar os processos de trabalho em função das atribuições conferidas pela Juíza Coordenadora.
Daniele Dias Marques	Auxiliar Judiciário CEJUSC/FAMAZ	Organizar os processos de trabalho em função das atribuições conferidas pela Juíza Coordenadora.
	Supervisor CEJUSC/FAMAZ (Instituição de Ensino)	Supervisionar e fomentar a participação dos mediadores atuantes no CEJUSC.
	Mediadores CEJUSC/FAMAZ	Receber as partes nas salas de mediação e conduzir as sessões de acordo com as regras estabelecidas pelo CNJ.

12 PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Núcleo de Prática Jurídica da FAMAZ	Jurídica	Receber, analisar e atermar as demandas direcionadas à concessionária de energia elétrica e encaminhar ao CEJUSC os termos formulados por seus estagiários.
Centrais Elétricas do Pará – CELPA S/A	Administrativa	Analisar as demandas recebidas pelo CEJUSC e avaliar, antecipadamente, as pretensões dos consumidores, para eventuais esclarecimentos ou propostas de acordo.



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento Nº: 852018.6549652-150 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAOF1201611749A